



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2011, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.**

**Projeto de Lei nº 001/2011 – Poder Executivo**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º, DA LEI 558/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 17 de janeiro de 2011, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do Art. 4º, da Lei 558/2010, nos termos seguintes:

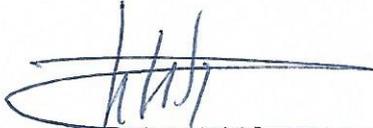
**“LEI 558, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.”**

Art. 4º::: omissis:::

I – Abrir Crédito Suplementar, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, não se aplicando a este limite as suplementações para despesas com pessoal e para pagamento da dívida interna;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 18 de janeiro de 2011.

  
Câmara Mun/ de C. do Sul-AC  
Raimundo Celso Lima Verde  
Presidente

  
Câmara Mun/ de C. do Sul-AC  
Romário Tavares D'Avila  
1º Secretário